

# DISTANCIAMENTO POLÍTICO E DIREITOS FUNDAMENTAIS: DESAFIOS SOCIAIS NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

## POLITICAL DISTANCING AND FUNDAMENTAL RIGHTS: SOCIAL CHALLENGES IN CONTEMPORARY BRAZIL

*Cristiano Brilhante de Souza<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Este artigo busca refletir sobre como a desconexão da classe política das necessidades reais da população tem comprometido a efetivação dos direitos fundamentais no Brasil contemporâneo. A análise aborda a discrepância entre os problemas sociais urgentes e os elevados gastos de manutenção do Poder Legislativo, sugerindo que a luta pelo poder e a manutenção de privilégios têm levado muitos representantes eleitos a perderem a percepção da realidade vivida por seus eleitores. A pesquisa, baseada em dados anteriores à pandemia de Covid-19, evidencia que essa desconexão resulta na negligência de ações necessárias para a preservação dos direitos fundamentais, prejudicando a população que legitimou esses representantes. O estudo destaca a importância de uma reavaliação da estrutura política e dos gastos públicos para melhor atender às demandas sociais, enfatizando a necessidade de uma representatividade política mais alinhada com as necessidades e aspirações da população.

**Palavras-chave:** Desconexão política. Direitos fundamentais. Gastos públicos.

**ABSTRACT:** This article seeks to reflect on how the disconnection of the political class from the real needs of the population has compromised the implementation of fundamental rights in contemporary Brazil. The analysis addresses the discrepancy between urgent social problems and the high maintenance costs of the Legislative Power, suggesting that the struggle for power and the maintenance of privileges have led many elected representatives to lose touch with the reality experienced by their constituents. The research, based on data from before the Covid-19 pandemic, shows that this disconnection results in the neglect of necessary actions for the preservation of fundamental rights, harming the population that legitimized these representatives. The study highlights the importance of reevaluating the political structure and public expenditures to better meet social demands, emphasizing the need for political representation that is more aligned with the needs and aspirations of the population.

**Keywords:** Political disconnection. Fundamental rights. Public expenditures.

<sup>1</sup> Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (2018). Especialista em Auditoria de Obras Públicas Rodoviárias pela UnB (2018). Especialista em Direito Processual Civil pela Unisul (2009). Graduado em Direito pelo Centro Universitário do Distrito Federal (2006). Graduado em Engenharia Cartográfica pela UFPR (1998). Auditor Federal de Controle Externo do TCU. E-mail para contato: crbsouza@gmail.com.

## 1. INTRODUÇÃO

No Brasil contemporâneo, a efetivação dos direitos fundamentais, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988, enfrenta desafios significativos. Entre esses desafios, destaca-se a desconexão da classe política das necessidades reais da população. Este fenômeno, caracterizado por uma discrepância entre os problemas sociais urgentes e os elevados gastos de manutenção do Poder Legislativo, suscita uma série de reflexões sobre a representatividade e a eficiência das ações políticas em resposta às demandas sociais. Com esse recorte, este ensaio propõe-se a analisar essa desconexão, sugerindo que a luta pelo poder e a manutenção de privilégios têm levado muitos representantes eleitos a perderem a percepção da realidade vivida por seus eleitores.

A Constituição de 1988, conhecida como Constituição Cidadã, foi um marco na redemocratização do Brasil, trazendo consigo uma série de normas programáticas destinadas a garantir direitos sociais, individuais e coletivos. Valores como a dignidade da pessoa humana, a cidadania e a igualdade são pilares deste documento, que coloca o cidadão no centro das preocupações do Estado. No entanto, a concretização desses valores depende de uma classe política alinhada com as necessidades e aspirações da população.

Dentro desse contexto, a desconexão entre os políticos e os cidadãos não é um fenômeno novo, mas tem se tornado mais evidente nas últimas décadas. Esse distanciamento pode ser observado em diversos aspectos, desde a alocação ineficiente de recursos públicos até a falta de sensibilidade dos legisladores para com os problemas sociais mais prementes. A competição interna por espaços de poder e a busca incessante pela reeleição frequentemente desviam o foco das ações parlamentares, resultando em uma gestão que prioriza interesses particulares em detrimento do bem comum.

Um dos principais efeitos dessa desconexão é a negligência na implementação de políticas públicas que garantam os direitos fundamentais. A pobreza, a desigualdade social, a falta de acesso a serviços básicos como saneamento e saúde e as condições deploráveis do sistema prisional são apenas alguns exemplos de questões que exigem atenção urgente por parte dos legisladores. No entanto, a realidade mostra que muitos políticos permanecem alheios a essas necessidades, na medida em que os gastos que realizam para o desempenho de seus mandatos se mostram desproporcionais e, muitas vezes, não razoáveis.

O presente estudo pretende apresentar uma pequena parcela da realidade do país, contrastando-a com a situação da classe política. O objetivo é demonstrar que, na medida em que esse contraste se torna mais evidente, fica claro que os eleitos pelo povo estão perdendo o contato com as necessidades daqueles que os colocaram no poder. Para ilustrar essas realidades díspares, a pesquisa considerou as informações imediatamente anteriores à Pandemia de Covid-19, recorrendo a estudos promovidos até então por órgãos oficiais. Esses estudos retratam problemas graves que precisam ser discutidos e enfrentados pela classe política e que foram agravados nos últimos cinco anos.

As breves reflexões propostas neste ensaio visam trazer à luz a urgência de uma reavaliação da estrutura política e dos gastos públicos, com o intuito de garantir que as ações dos representantes eleitos estejam verdadeiramente alinhadas com as necessidades da população.

## 2. DEMOCRACIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS: OS NÚMEROS DA REALIDADE SOCIAL DO BRASIL

A Constituição de 1988 do Brasil contém diversas normas programáticas que servem como um guia importante para aqueles que representam o povo, especialmente na efetivação de direitos fundamentais. Para tanto, a classe política eleita, mesmo com sua representação heterogênea, deve se basear nas informações extraídas da realidade para delinear as ações que devem ser priorizadas pelo parlamento. Esse exercício, embora pareça simples e objetivo, demanda muita atenção e um foco constante nas demandas da população. Manter esse foco requer desprendimento de interesses pessoais e um entendimento de que todo o poder emana do povo, sendo este a prioridade das ações realizadas pelos eleitos.

Por mais óbvias que possam parecer essas orientações, têm sido frequentemente ignoradas pela classe política brasileira, cujo objetivo principal tem sido se manter no poder, sob o argumento de que suas ações são ‘no interesse da população’. No entanto, essa disputa por espaços de poder cada vez mais revela que a realidade da população é desconhecida por muitos eleitos, que, ao direcionarem o foco de seus mandatos para se perpetuar no poder, acabam se afastando das demandas das populações que os elegeram.

É bom lembrar que o fim do regime militar e a necessidade de se apresentar aos cidadãos uma nova carta constitucional foram a oportunidade perfeita de elaboração de novas regras que pudessem considerar as novas demandas da sociedade.

É nesse contexto que a Constituição Federal de 1988 preconizou, em seu texto, valores, fundamentos e objetivos fundamentais que têm por escopo erigir o homem como centro de suas preocupações. Nas palavras de Moraes (2015, p. 25):

Do preâmbulo ao artigo 3º, é bastante enfático o tratamento dirigido aos interesses dos indivíduos. Valores como direitos sociais e individuais, liberdade, segurança, bem-estar, desenvolvimento, igualdade e justiça (preâmbulo); fundamentos como a soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo jurídico (art. 1º); objetivos fundamentais, como: sociedade livre, justa e solidária, desenvolvimento nacional, erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais, bem como a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º) levam a crer que o cidadão foi exaltado.

Vale também mencionar o art. 6º da Constituição Federal, segundo o qual “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.”

Essas disposições, entre outras tantas listadas ao longo do texto constitucional, ainda que programáticas, deveriam ser perseguidas como objetivo central pelos detentores de poder eleitos pelo povo dentro das possibilidades. Isso porque:

Indivíduos são levados a crer que as leis, elaboradas sob as características da generalidade e da universalidade, são colocadas à disposição de todos, válidas para todos eles, sem diferenciação de grupos ou classes sociais. Assim, os cidadãos, indistintamente, seriam titulares dos mesmos direitos e, em virtude disto, deveriam ser tratados de modo igual (Moraes, 2015, p. 17).

Para tanto, um bom caminho para a classe política não se perder na busca por espaços de poder é observar a realidade do país, identificando as causas dos diversos problemas que impedem ou dificultam a oferta dos direitos sociais à população. É necessário, portanto, compreender as carências, demandas e expectativas legítimas de todas as camadas da população, priorizando ações que possam oferecer respostas satisfatórias a todos os grupos dentro das possibilidades. O primeiro passo nessa direção é conhecer essa realidade, expressa em números, que são, por vezes, ignorados por aqueles que atuam em nome do povo.

## 2.1. POBREZA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

De acordo com a classificação de renda dos países, o valor de US\$ 1,90 diários per capita em Paridade de Poder de Compra - PPC<sup>2</sup> é atualmente o limite para a definição de extrema pobreza global, como explicitado no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1.1 e na missão institucional do Banco Mundial.<sup>3</sup>

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), considerando a linha de extrema pobreza global, entre 2016 e 2017, aumentou no Brasil o percentual de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* inferior a US\$ 1,90 por dia (ou cerca de R\$ 140,00 mensais em valores de 2017). No País, em 2016 havia 6,6% da população abaixo desta linha, valor que chegou a 7,4% em 2017 (compreendendo mais de 15 milhões de pessoas).

Vale mencionar que o Banco Mundial já publica, há muitos anos, a incidência da pobreza monetária nos países a partir da linha global de US\$ 1,90 – sugerida para países de baixa renda, como parte dos países da África e países marcados por conflitos recentes, como Afeganistão, Haiti e Síria. Contudo, adicionou a partir de 2017 outras duas opções às suas publicações: US\$ 3,20 e US\$ 5,50, construídas para dar conta das diferenças em níveis de desenvolvimento em países com renda média-baixa e média-alta, respectivamente (Ferreira & Sanchez, 2017, p. 29).

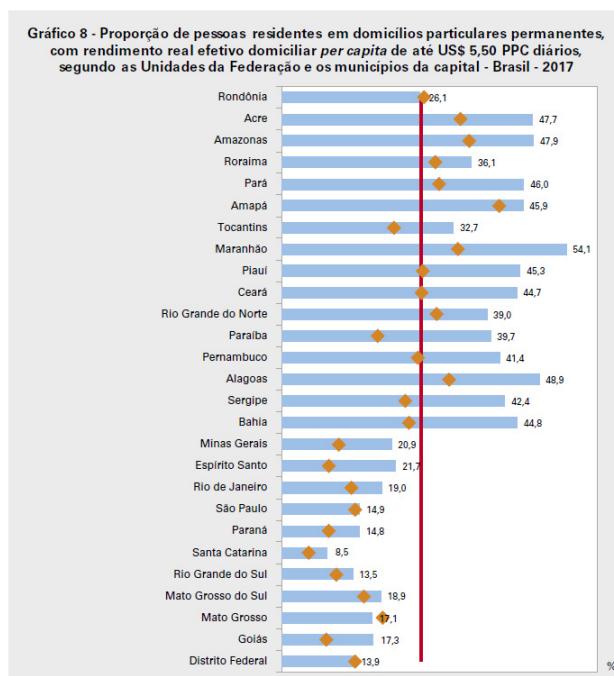
Dentro desse contexto, o Brasil é classificado entre os países com renda média-alta, para os quais o Banco sugere a linha de US\$ 5,50 para classificar as pessoas na pobreza. Em relação à medida de US\$ 5,50 PPC diários, 26,5% da população brasileira, ou quase 55 milhões de pessoas, viviam com rendimento inferior a esta linha em 2017 (cerca de R\$ 406,00 mensais), diante de 25,7% da população em 2016.

Em relação às unidades da federação, o gráfico 1 apresenta a síntese dos percentuais:

2 A Paridade do Poder de Compra - PPC é utilizada para comparar o poder de compra entre diferentes países, ou moedas, e é utilizada como alternativa à taxa de câmbio, que, em geral varia com mudanças nos índices de preços e mesmo a volatilidade do mercado de capitais e especulação. O fator de conversão de PCC é o número de unidades da moeda de um país necessárias para comprar a mesma quantidade de bens e serviços no mercado interno como dólares comprariam nos Estados Unidos.

3 As Nações Unidas e o Banco Mundial iniciaram o acompanhamento da pobreza global com a medida de 1 dólar por dia em 1990. Essa medida foi consagrada pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e se mantém na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Os valores da linha foram revisados para US\$1,08 em 1993, US\$1,25 em 2005 e chega a US\$1,90 em 2015 (baseada no cálculo do dólar PPC da última revisão, quer dizer, de 2011). A medida de US\$ 1,90 se justifica por representar uma linha válida para os países mais pobres do globo, balizando o mínimo a ser buscado globalmente, o que não impede que haja pessoas abaixo desse mínimo em países de nível médio e alto de desenvolvimento.

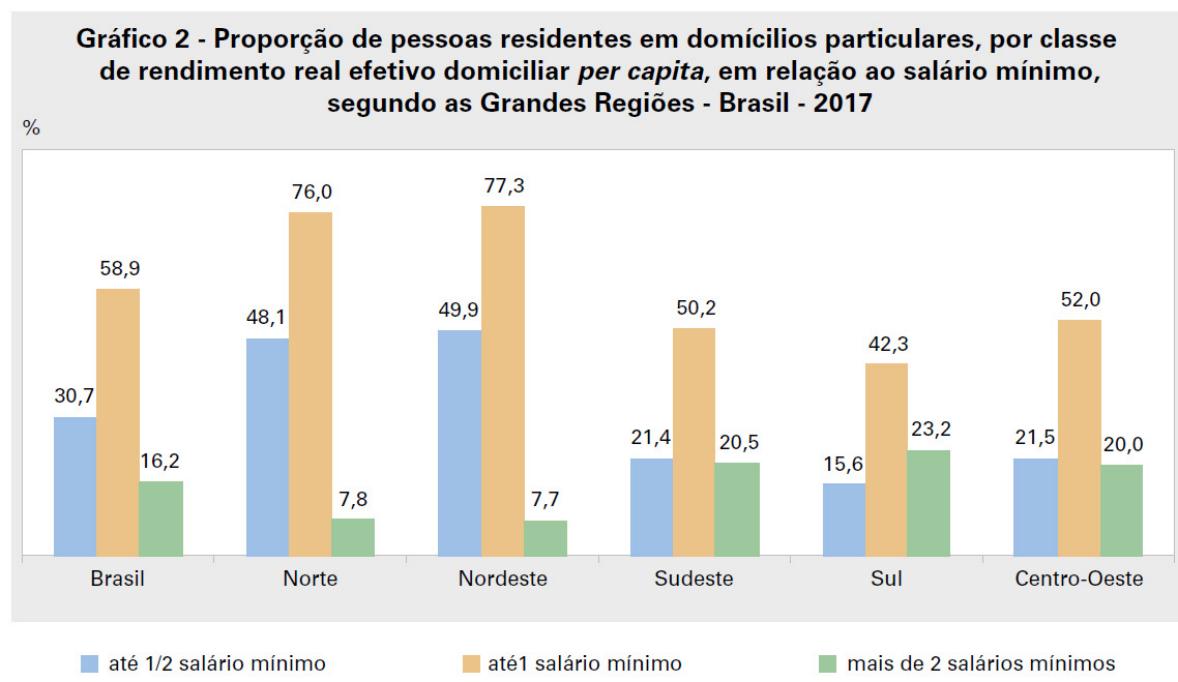
**Gráfico 1 - Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares permanentes, com rendimento real efetivo domiciliar *per capita* de até US\$ 5,50 PPC diários, segundo as Unidades da Federação e os municípios da capital - Brasil - 2017**



Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

Vale observar que cerca de 30,7% dos brasileiros vivem com rendimento de até meio salário-mínimo per capita por mês. Isso representa cerca de aproximadamente 64 milhões de pessoas. Em algumas regiões, como Norte e Nordeste, o percentual beira os 50%. É o que se vislumbra no gráfico 2 a seguir:

**Gráfico 2 - Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares, por classe de rendimento real efetivo domiciliar *per capita*, por mês, em relação ao salário-mínimo, segundo as Grandes Regiões - Brasil - 2017**

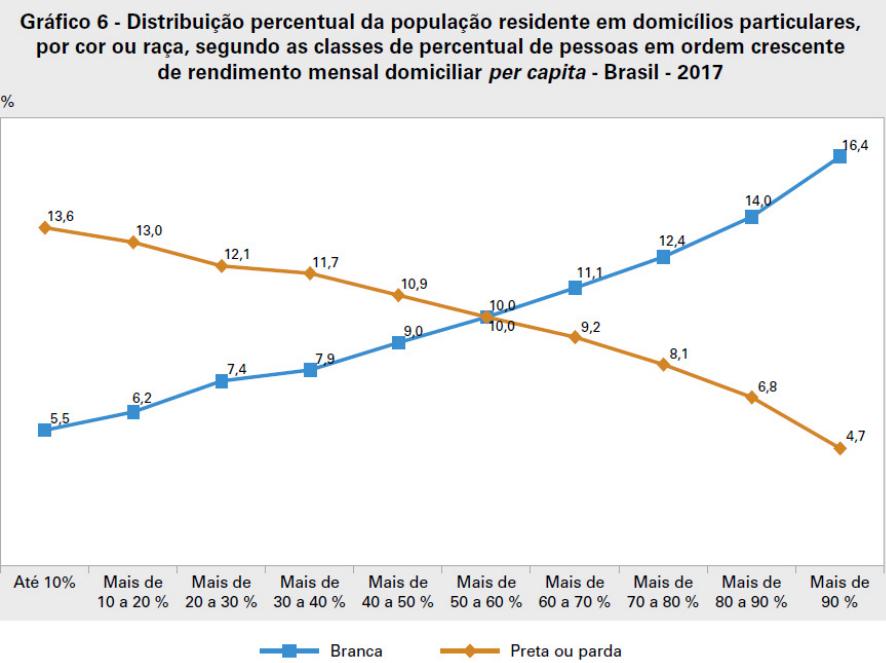


Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

Percebem-se desigualdades significativas quando se analisam as regiões do país. Além disso, existem desigualdades relacionadas ao rendimento domiciliar *per capita* por cor ou raça. No Brasil, enquanto 16,4% da população branca estava entre os 10% com maiores rendimen-

tos, apenas 4,7% da população preta ou parda encontrava-se nessa mesma classe de rendimentos em 2017. O inverso ocorre entre os 10% com menores rendimentos, que abarcavam 13,6% da população preta ou parda e apenas 5,5% da população branca. Em um cenário de perfeita igualdade racial, haveria 10% das pessoas por grupo de cor ou raça distribuídas em cada uma das dez classes de rendimento. O gráfico 3 evidencia a situação:

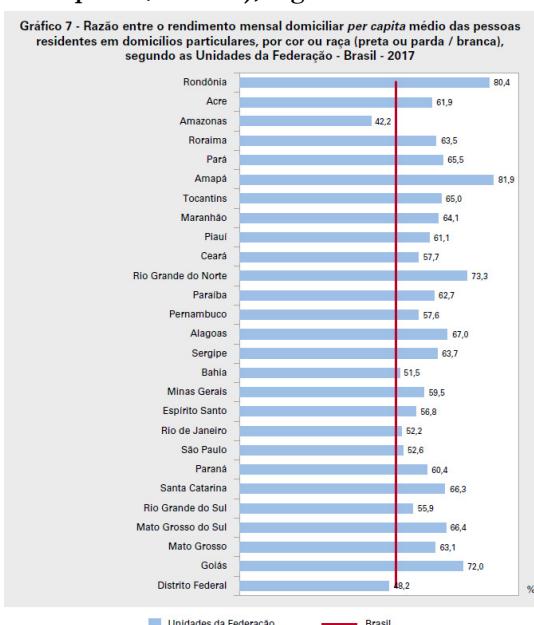
**Gráfico 3 - Distribuição percentual da população residente em domicílios particulares, por cor ou raça, segundo as classes de percentual de pessoas em ordem crescente de rendimento mensal domiciliar per capita - Brasil - 2017**



Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

Outra importante constatação oriunda dos números mostra que as pessoas de cor ou raça preta ou parda tiveram rendimento domiciliar per capita médio de quase a metade do valor observado para as pessoas brancas em 2017 (50,3%). Nesse caso, no Brasil, a situação por unidade da federação é a seguinte:

**Gráfico 4 - Razão entre o rendimento mensal domiciliar per capita médio das pessoas residentes em domicílios particulares, por cor ou raça (preta ou parda / branca), segundo as Unidades da Federação - Brasil - 2017**



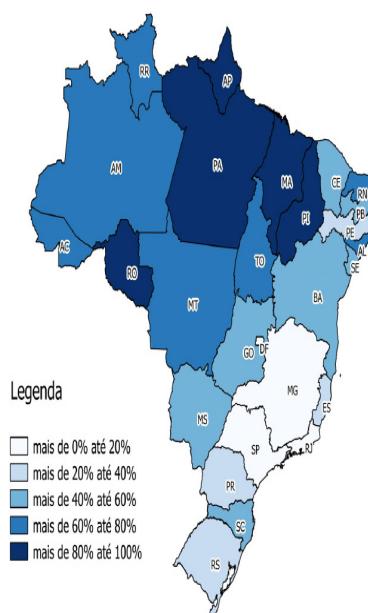
Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

## 2.2. MORADIAS E SANEAMENTO BÁSICO

Um aspecto relevante nas condições de vida relacionado à moradia é o acesso a serviços de saneamento básico (abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial e coleta de lixo). Isso porque os serviços de saneamento básico são importantes fatores para a prevenção de doenças. Sobre essa demanda social, vale mencionar que, em 2017, de acordo com a PNAD Contínua, 10,0% da população brasileira residia em domicílios onde não havia coleta direta ou indireta de lixo, 15,1% residiam em domicílios sem abastecimento de água por rede geral. O esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial é o serviço de alcance mais restrito: 35,9% da população residia em domicílios sem esse serviço. Uma proporção de 37,6% residia em domicílios onde faltava ao menos um desses três serviços de saneamento básico.

O Cartograma 1 a seguir mostra a proporção da população residindo em domicílios sem acesso a esses serviços em cada Unidade da Federação. Percebe-se que, em geral, os estados do Norte e Nordeste tinham maiores restrições no acesso aos serviços de saneamento básico.

**Cartograma 1 - Proporção da população residindo em domicílios sem acesso a esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial, por Unidades da Federação - Brasil - 2017**

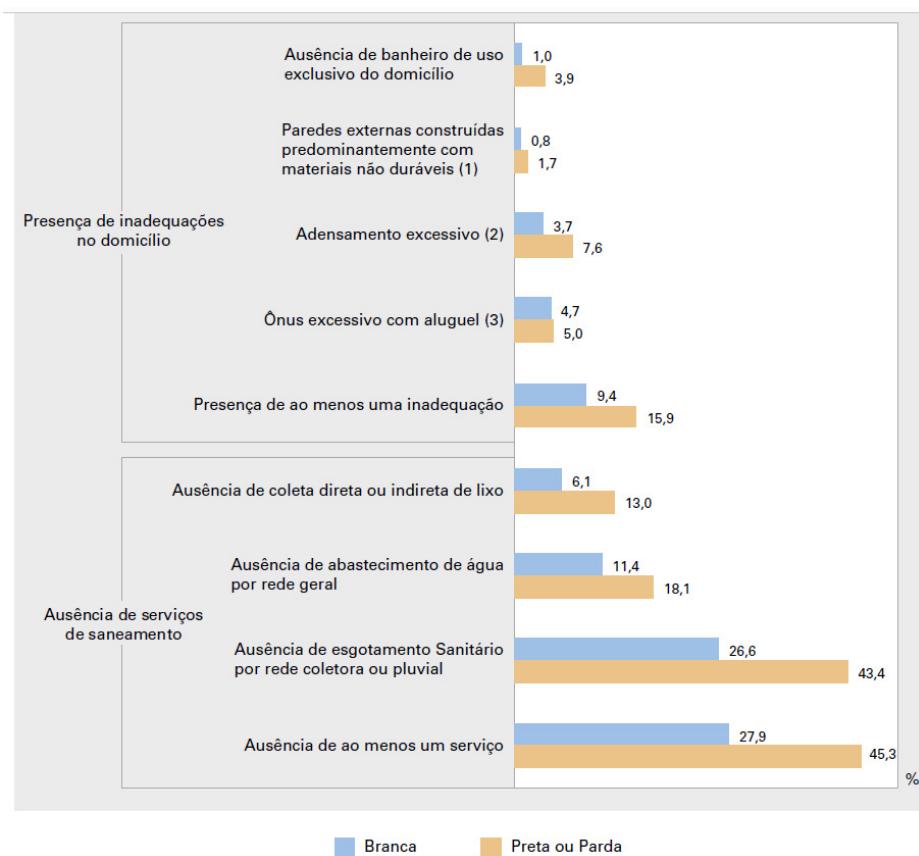


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2017.  
Note: Consolidado de primeiras entrevistas.

Fonte: IBGE. Síntese de indicadores sociais. 2018.

Aflora ainda mais diferença verificada quando os indicadores são apresentados segundo a cor ou raça da população, consoante se verifica no gráfico 5. Em todos os indicadores de habitação e saneamento analisados, a situação da população preta ou parda é mais grave do que a enfrentada pela população branca.

**Gráfico 5 - Proporção da população residindo em domicílios com presença de inadequações e ausência de serviços de saneamento básico, por cor ou raça - Brasil - 2017**

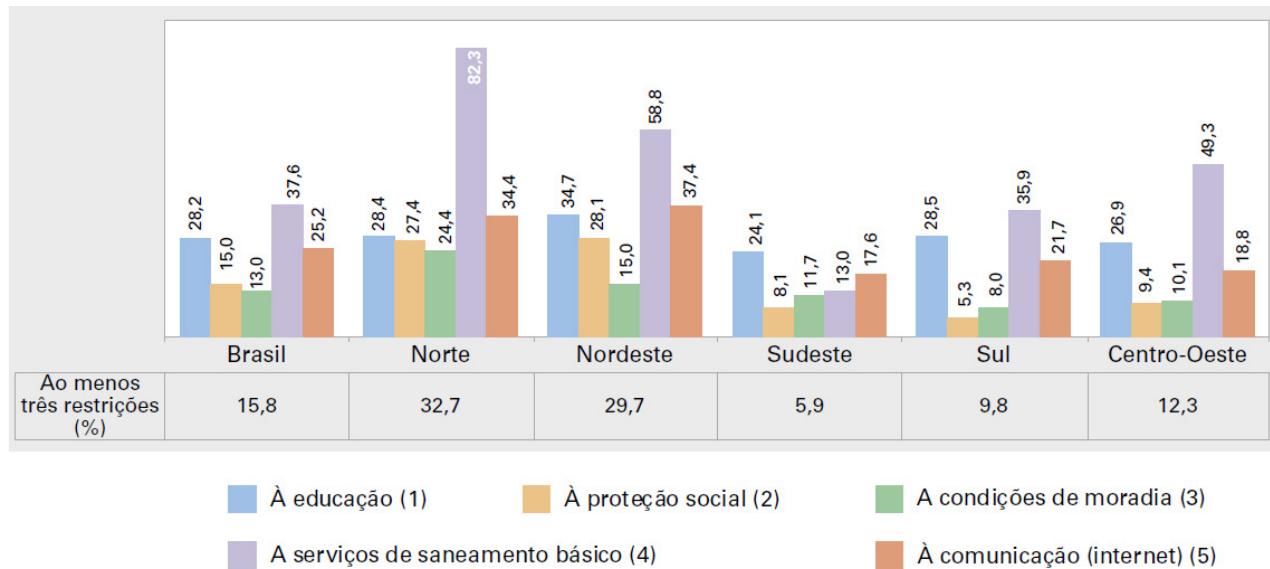


Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

## 2.3. RESTRIÇÕES DE ACESSO

Também chama a atenção as diversas restrições<sup>4</sup> de acesso à que são submetidas parte expressiva da população brasileira, consoante se vislumbra no gráfico 6:

Gráfico 6 - Proporção de pessoas residentes em domicílios particulares permanentes com restrições ao acesso, por tipo e quantidade, segundo as Grandes Regiões - 2017



Fonte: IBGE, Síntese de indicadores sociais, 2018.

## 2.4. O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Outro tema importante que precisa ser revisitado pelo parlamento é a política de encarceramento. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), em junho de 2017, em 1.507 unidades prisionais cadastradas, havia 726.354 pessoas privadas de liberdade no Brasil, das quais 706.619 eram mantidas em unidades administradas pelas Secretarias Estaduais e outras 19.735 custodiadas em carceragens de delegacias de polícia ou outros espaços administrados pelos Governos Estaduais. No entanto, vale mencionar que o total de vagas disponíveis no sistema penitenciário nacional em 2017 era de 423.242, registrando um déficit total de 303.112 vagas. O quadro 1 a seguir resume o problema carcerário no Brasil:

4 No estudo levado a efeito pela PNAD Contínua em 2017 foram consideradas restrições de acesso nas cinco dimensões a seguir:  
(i) **educação**: crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que não frequentavam escola, pessoas de 15 anos ou mais de idade analfabetas, e pessoas de 16 anos ou mais de idade que não possuíam ensino fundamental completo; (ii) **proteção social**: pessoas que satisfaziam simultaneamente a duas condições a seguir: residentes em domicílios onde não havia nenhum morador de 14 anos ou mais de idade que contribuía para o Instituto Nacional de Previdência Social - INSS em qualquer trabalho ou era aposentado/pensionista; domicílios com rendimento domiciliar per capita inferior a ½ salário mínimo, e com nenhum membro recebendo rendimentos de outras fontes, o que inclui programas sociais; (iii) **moradia adequada**: pessoas residindo em domicílios com uma ou mais das inadequações a seguir: sem banheiro de uso exclusivo do domicílio, com paredes externas construídas predominantemente com materiais não duráveis, com adensamento excessivo ou com ônus excessivo com aluguel; (iv) **serviços de saneamento básico**: pessoas residentes em domicílios que não tinham acesso simultâneo a três serviços de saneamento definidos por coleta direta ou indireta de lixo, abastecimento de água por rede geral, esgotamento sanitário por rede coletora ou pluvial; (v) **comunicação**: pessoas residentes em domicílios sem acesso à internet.

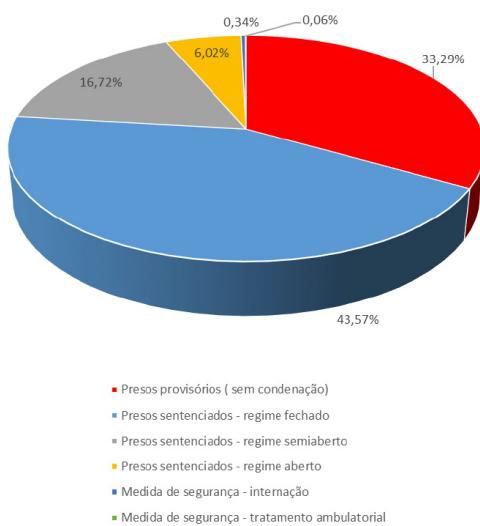
**Quadro 1 - Pessoas privadas de liberdade no Brasil junho de 2017**

<b>Brasil - Junho de 2017</b>	
Total da população prisional	<b>726.354</b>
Sistema Penitenciário	706.619
Secretarias de Segurança e Carceragens*	19.735
Total de Vagas	<b>423.242</b>
Déficit de vagas	<b>303.112</b>
Taxa de Ocupação	<b>171,62%</b>
Taxa de Aprisionamento	<b>349,78</b>

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Dos 706.619 presos no Sistema Penitenciário Nacional, 235.241 são presos provisórios sem condenação, o que representa 33,29% da população carcerária. O gráfico 7 resume a situação carcerária por natureza da prisão e tipo de regime:

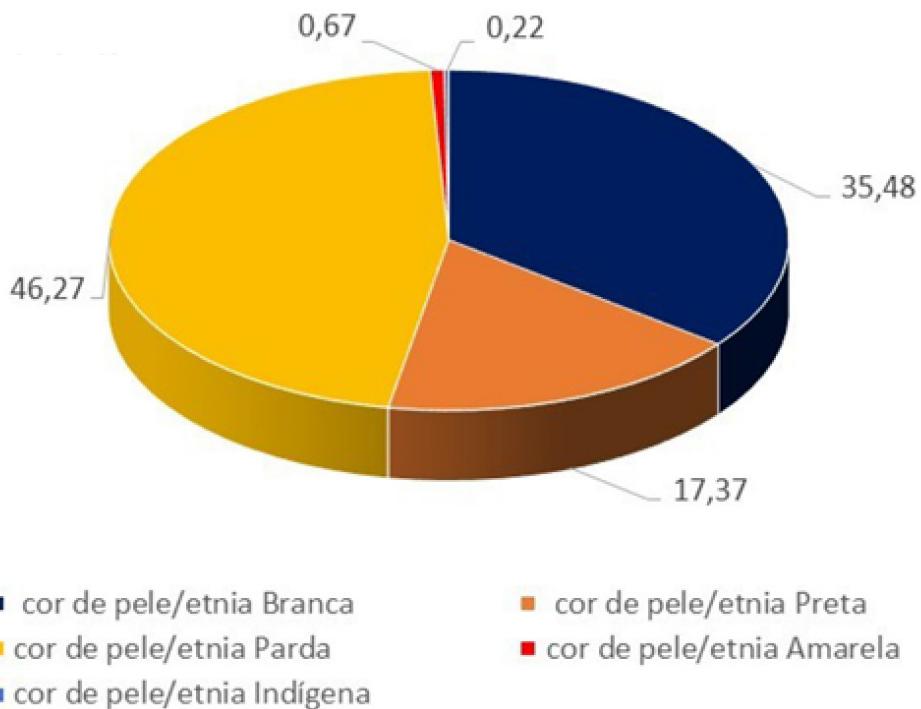
**Gráfico 7 - Pessoas privadas de liberdade por natureza da prisão e tipo de regime no Sistema Penitenciário**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

Quando se observa a cor ou etnia da população prisional brasileira, 46,2% das pessoas privadas de liberdade no Brasil são de cor/etnia parda, seguido de 35,4% da população carcerária de cor/etnia branca e 17,3% de cor/etnia preta. Somadas, pessoas presas de cor/etnia pretas e pardas totalizam 63,6% da população carcerária nacional.

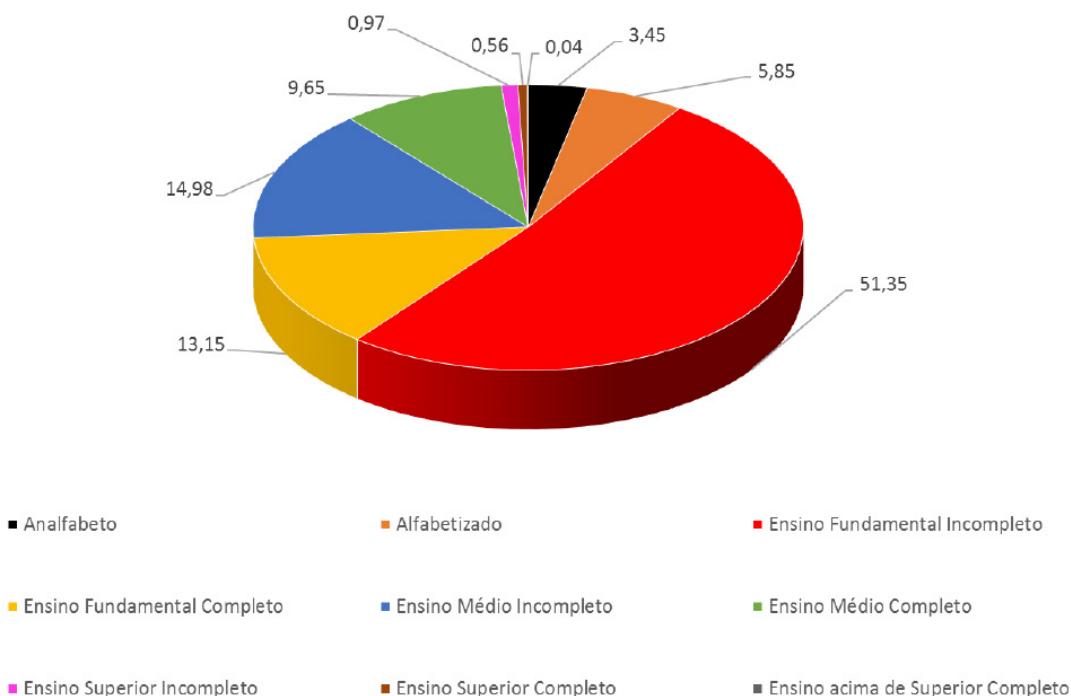
**Gráfico 8 - Etnia/ cor das pessoas privadas de liberdade**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho /2017

A análise da escolaridade das pessoas privadas de liberdade permite, ao menos em tese, inferir que, de fato, a solução para o problema da violência passa por políticas públicas que estimulem a educação. Isso porque as pessoas com maior grau de escolaridade (superior completo e acima de superior completo) somam juntas apenas 0,6% da população encarcerada. Do outro lado, analfabetos e pessoas com ensino fundamental incompleto somam juntas 54,8% da população carcerária do país.

**Gráfico 9 - Escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil**



Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Infopen, Junho/2017

A análise de alguns problemas sociais no Brasil, como a pobreza, a falta de saneamento básico e as disparidades raciais e regionais, revela a necessidade de uma alocação mais eficiente e justa dos recursos públicos. Dentro desse contexto, embora os custos do parlamento não sejam, por si só, suficientes para cobrir todas as despesas necessárias para atender essas demandas, o gasto desproporcional do Poder Legislativo pode estimular uma desconexão entre os parlamentares e a realidade social do país. Esta desconexão tem o potencial de, ao longo do tempo, ofuscar a visão dos parlamentares sobre o que é mais importante para a sociedade, prejudicando a correta destinação de recursos para as demandas sociais.

Para entender melhor essa relação, é essencial examinar como os recursos destinados ao parlamento são utilizados e como essa alocação pode, de alguma maneira, impactar a percepção e as prioridades dos legisladores. Com esse objetivo, o próximo capítulo irá explorar em certa medida os custos do Poder Legislativo e como a conscientização sobre os gastos de manutenção do referido poder pode, em tese, reconectar os parlamentares com as necessidades da população.

### **3. O CUSTO DO PARLAMENTO E O CONTRASTE DESSE GASTO COM AS NECESSIDADES SOCIAIS**

O estudo dos problemas sociais no Brasil ressalta a necessidade urgente de uma alocação eficiente dos recursos públicos para enfrentar questões cruciais como pobreza, saneamento básico e desigualdades. Conforme já mencionado, embora os custos do parlamento não sejam suficientes para cobrir todas as despesas sociais necessárias, o gasto desproporcional do Poder Legislativo com sua própria manutenção evidencia uma possível desconexão entre os parlamentares e a realidade social. Dentro desse contexto, este capítulo examina os gastos do parlamento e busca refletir sobre como essa alocação desproporcional pode impactar, de certo modo, a visão dos parlamentares sobre as necessidades urgentes da sociedade.

Partindo dessa premissa, o quadro 2 a seguir, composto a partir de informações extraídas dos portais de transparência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, resume os gastos no ano de 2019 com o atual modelo político adotado pelo poder legislativo federal.

**Quadro 2 – Resumo das despesas diretas do parlamento federal com Deputados Federais e Senadores da República no ano de 2019**

Despesa	Câmara		Senado	
	Valores	Observações	Valores	Observações
Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar <sup>5</sup>	R\$ 74.387.298,47 (R\$ 145.004,48 por Deputado em média)	O Deputado que mais gastou, utilizou R\$ 283.717,06 da cota e o que menos gastou utilizou R\$ 201,88	R\$ 9.678.641,43 (R\$ 120.983,02 por Senador em média)	Dois senadores não gastaram nenhum valor da cota enquanto o que mais gastou utilizou R\$ 296.484,74

<sup>5</sup> A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar (CEAP) custeia as despesas do mandato, como passagens aéreas e conta de celular. Algumas são reembolsadas, como as com os Correios, e outras são pagas por débito automático, como a compra de passagens.

Despesa	Câmara		Senado	
	Valores	Observações	Valores	Observações
<b>Verba de Gabinete<sup>6</sup></b>	R\$ 263.581.111,66 (R\$ 513.803,34 Por Deputado em média)	Ao todo, a Câmara dispõe de 9.788 Secretários parlamentares, o que dá uma média de 19 funcionários comissionados por gabinete)	Cada Senador tem em seu gabinete, em média, 33 funcionários comissionados.	O Senador com o menor número funcionários comissionados tem 8 contra 81 do Senador que tem o maior número.
<b>Auxílio Moradia<sup>7</sup></b>	R\$ 3.461.919,02 (R\$ 6.748,38 por Deputado em média)	- 132 recebem o resarcimento pelas despesas com moradia/ ou o valor em dinheiro; - 352 deputados ocupam apartamento funcional; - 29 deputados não recebem.	Não há a informação explicitada no portal da transparência.	- 5 senadores optaram por receber o auxílio moradia. - 61 utilizam imóveis funcionais - 15 não utilizam ou renunciaram aos benefícios
<b>Viagens Oficiais, e outras despesas não incluídas na cota para exercício da atividade parlamentar (material de consumo, correios, etc.)<sup>8</sup></b>	R\$ 2.517.504,00 (R\$ 4.907,42 por Deputado em média)	---	R\$ 1.539.638,43 (R\$ 19.245,48 por Senador em média)	O senador que gastou menos utilizou R\$ 257,15 enquanto o Senador que mais gastou utilizou R\$ 121,101,23
<b>Remuneração (individual) mensal</b>	R\$ 33.763,00	---	R\$ 33.763,00	---
<b>Gasto médio por parlamentar (entre janeiro e julho de 2019)</b>	R\$ 870.211,20		R\$ 508.584,49 (*)	

Fonte: Portais da Transparência da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Acesso em 17 jul. 2019

(\*) Como não havia a informação sobre os valores gastos com o pagamento dos funcionários comissionados, utilizou-se como premissa o valor médio de R\$ 4.488,17 (valor médio obtido do valor máximo mensal que os deputados dispõem para pagar até 25 secretários parlamentares).

As informações contidas no quadro 2 permitem algumas considerações. Em primeiro lugar, é necessário refletir se, em um país como o Brasil, que, apesar dos avanços sociais alcançados após a redemocratização, ainda contempla milhares de pessoas em condições precárias, muitas delas vivendo abaixo da linha da pobreza, é possível e desejável gastar quantias expre-

6 Cada deputado tem R\$ 111.675,59 por mês para pagar salários de até 25 secretários parlamentares, que trabalham para o mandato em Brasília ou nos estados. Eles são contratados diretamente pelos deputados, com salários de R\$ 1.025,12 a R\$ 15.698,32. Encargos trabalhistas como 13º, férias e auxílio-alimentação dos secretários parlamentares não são cobertas pela verba de gabinete - são pagos com recursos da Câmara.

7 Os deputados federais têm direito a receber um auxílio-moradia no valor de R\$ 4.253,00 quando não conseguem ocupar um dos 432 apartamentos funcionais que a Câmara tem em Brasília.

8 O deputado tem direito a receber diárias quando viaja em missão oficial. Nas viagens nacionais, o valor é de R\$ 524,00. Nas viagens internacionais, o valor da diária é de US\$ 391,00 para países da América do Sul, e de US\$ 428,00 para outros países.

sivas para manter a classe política com a dimensão e estrutura atuais. Alguns sinais presentes no quadro mostram que é possível reduzir significativamente os gastos com a classe política sem reduzir a representação no congresso nacional. Por exemplo, no Senado Federal, em 2019, enquanto um senador realizava seu trabalho parlamentar com 8 assessores, outro utilizava 81. Essa discrepância, que pesa muito no orçamento do Senado Federal, seria razoável? Em 2019, na Câmara, enquanto o Deputado que mais gastou de sua cota para o exercício da atividade parlamentar utilizou cerca de R\$ 283 mil reais, o que gastou menos utilizou apenas R\$ 201 reais. Seria essa diferença plausível? Quanto ao auxílio moradia, em 2019, no Senado, 15 senadores não recebiam ou renunciaram o benefício e, na Câmara, 29 deputados não faziam uso do benefício. Nesse caso, se estes senadores e deputados conseguiram pagar as despesas com moradia com o subsídio mensal à época de R\$ 33.763,00, por que com os demais foi diferente?

Essas questões não têm por objetivo criticar a classe política, que, não se nega, é imprescindível em uma democracia. No entanto, elas inevitavelmente levam à reflexão de que é necessário repensar o dimensionamento de nossa atual classe política, especialmente porque há prioridades mais urgentes que precisam de recursos, e estes estão cada vez mais escassos. Para a classe política, também deve valer a máxima: fazer mais com menos. E nesse sentido, alguns parlamentares demonstram que é possível reduzir significativamente o atual formato sem perder a representação popular. As mesmas constatações certamente se aplicam às assembleias estaduais e câmaras municipais.

É importante mencionar que a redução da estrutura parlamentar atual poderia ser alcançada, por exemplo, pela diminuição do número de assessores para um número mais razoável de funcionários. Além disso, os limites das cotas para o exercício da atividade parlamentar também poderiam ser ajustados.

A reflexão que se propõe neste estudo não é a economia direta que decorreria dessas medidas, pois elas seriam, na prática, ínfimas diante da necessidade orçamentária do país. O que se busca é uma mudança de atitude da classe política por meio de medidas para reduzir sua estrutura de apoio com o objetivo principal de reconectar os parlamentares com as reais necessidades daqueles que os legitimaram a defender seus interesses no parlamento e que clamam por sua atenção na solução de seus problemas. Isso porque o efeito de reduzir os gastos de manutenção per capita dos parlamentares reflete diretamente no poder orçamentário “próprio”<sup>9</sup> atualmente controlado por cada representante da população. Assim, com uma estrutura mais enxuta e, por consequência, mais eficiente, reduz-se, em parte, no parlamento, a disputa pelo poder. Com isso, o critério para manter o parlamentar como representante popular passa a ser, cada vez mais, seu desempenho qualificado por meio de uma atuação menos combativa e mais propositiva, que tenha por objetivo principal dar respostas efetivas para as demandas da população.

Conforme apresentado na pequena amostra deste ensaio, os problemas do país são numerosos e de solução complexa, exigindo atenção, responsabilidade e foco para identificar essas demandas e priorizá-las conforme a urgência de cada uma. Com tantos problemas pendentes de solução, é essencial que o parlamento se concentre em representar a população que o

<sup>9</sup> No sentido de que o parlamentar gerencia diretamente os gastos público com a estrutura montada para viabilizar seu mandato.

elegeu, evitando se desviar para disputas internas. Além disso, os parlamentares devem valorizar o dinheiro público e exercer seus mandatos com eficiência, buscando gastar o mínimo possível para alcançar o máximo de resultados, em respeito aos seus eleitores. O parlamento deve estar sempre atento às demandas da população, garantindo que suas ações e decisões refletem as necessidades e expectativas daqueles que os elegeram.

#### 4. REFLEXÕES FINAIS

A disparidade entre a realidade social do Brasil e a realidade do parlamento federal sugere que a estrutura do modelo atual pode contribuir para que os eleitos, ao longo do tempo, se desconectem das necessidades da população que os elegeu. Essa desconexão pode levar os parlamentares a focarem mais em disputas internas, sem que isso represente benefícios significativos para a população. A busca por posições de influência e privilégios pode desviar a atenção das necessidades sociais, resultando em uma atenção insuficiente aos direitos fundamentais além de contribuir para a polarização. Dessa forma, a qualidade da atuação parlamentar pode diminuir, impactando negativamente a população.

Como representantes de uma população, é necessário exercitar e entender conceitos como solidariedade, alteridade, cooperação e responsabilidade. Colocando-se no lugar do outro, é possível compreender suas necessidades (Moraes, 2015, p. 41). Com essa postura, o parlamento pode se reconectar com as reais necessidades da população, direcionando o exercício do mandato para buscar a efetivação de soluções que atendam às diversas demandas da sociedade.

Se faz necessário recuperar a condição humana da classe política para que ela se coloque no lugar daqueles que têm pouco ou nada e que carecem de políticas públicas fornecidas pelo Estado para alcançarem pelo menos uma condição mínima de dignidade. Nesse contexto, Moraes (2015, p. 42) enfatiza que:

“Esta tarefa não está adstrita apenas em se lançar em lugar alheio. É preciso saber quem o ‘eu’ ou o ‘um’ é e, então, identificar quem é o outro, compreendendo que o outro é pessoa diferente do ‘eu’. Este exercício não é simples, pois o rosto do outro é um rosto sem face. O outro é todo aquele que surge diante do ‘eu’ ou do ‘um’, como já referenciado, e precisa ser reconhecido e compreendido a fim de que se possa compadecer de sua condição e para que o ‘um’ possa responsabilizar-se por ele.”

Os diversos problemas enfrentados pela população exigem reflexões sérias e focadas. É necessário reconsiderar a estrutura parlamentar atual, que, apesar dos custos elevados, tem se mostrado distante das demandas sociais mais urgentes. As disputas por influência têm intensificado o ambiente político, dificultando a construção de soluções conjuntas e dialogadas, como se espera em uma democracia, especialmente em uma com representação heterogênea, como é o caso do Brasil.

Para além de repensar a estrutura parlamentar atual e seu formato, é preciso exercitar a tolerância mútua. Nas palavras de Levitsky e Ziblatt (2018, p. 118):

(...) a tolerância mútua diz respeito à ideia de que, enquanto nossos rivais jogarem pelas regras institucionais, nós aceitaremos que eles tenham direito igual de existir, competir pelo poder e governar. Podemos divergir, e mesmo não gostar deles nem um pouco, mas os aceitamos como legítimos. Isso significa reconhecermos que nossos rivais políticos são

cidadãos decentes, patrióticos, cumpridores da lei – que amam nosso país e respeitam a Constituição assim como nós.

A breve análise realizada ao longo deste artigo revela a urgente necessidade de reconectar a classe política brasileira com as reais demandas da população. A desconexão identificada, manifestada na disparidade entre os elevados gastos do Poder Legislativo e os problemas sociais críticos, tem potencial para comprometer a efetivação dos direitos fundamentais consagrados na Constituição Federal de 1988.

Para que o Brasil possa avançar em direção a uma sociedade mais justa e igualitária, é imperativo que os representantes eleitos priorizem o interesse público sobre os interesses particulares e partidários. Isso requer uma reavaliação profunda da alocação de recursos públicos e uma mudança na postura dos legisladores, que devem se comprometer com uma gestão transparente, eficiente e verdadeiramente voltada para a promoção do bem-estar social. Somente assim será possível garantir que os direitos fundamentais sejam efetivamente protegidos e promovidos, atendendo às expectativas e necessidades de todos os cidadãos brasileiros.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitucionalcompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitucionalcompilado.htm)>. Acesso em: 20 Jan 2023.

FERREIRA, F.; SANCHEZ, C. **A richer array of international poverty lines**. In: **WORLD BANK. Let's talk development**. Washington, DC, 2017. Disponível em: <<http://blogs.worldbank.org/developmenttalk/richer-array-international-poverty-lines>>. Acesso em: 25 jan. 2023.

**LEVANTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS**. Atualização junho de 2017. Organização Marcos Vinicius Moura. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

MORAES, Daniela Marques de. **A importância do olhar do outro para a democratização do acesso à justiça**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

**PESQUISA POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS CONTÍNUA**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domiciliос-continua-trimestral.html?=&t=o-que-e>>. Acesso em: 10 de jan 2023.

VIEIRA, Oscar Vilhena. **A batalha dos poderes: Da transição democrática ao mal-estar constitucional**. 1 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

**Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2022 /** IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2022.